

BOLETIM SEMANAL

Ano I, 8ª Edição - 19 de Dezembro de 2014

NOTÍCIAS

STJ - DEFINIDOS REQUISITOS PARA DECRETAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS EM EXECUÇÃO FISCAL:

VALOR ECONÔMICO- STJ ANALISA ISS NO CÁLCULO DA COFINS: O Superior Tribunal de Justiça (STJ) iniciou nesta semana a análise de recurso que discute se o ISS deve entrar no cálculo do PIS e da Cofins. Atualmente, a maioria das decisões da Corte aceita a inclusão do tributo, mas pelo menos três ministros da 1ª Seção já indicaram que poderão votar de forma favorável aos contribuintes. A tese discutida é similar à do ICMS na base de cálculo das mesmas contribuições sociais. O tema, apesar de já ter sido julgado em um recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal (STF), aguarda decisão em repercussão geral.

AGÊNCIA BRASIL - DIÁRIO OFICIAL PUBLICA RESOLUÇÃO QUE TRATA DE **DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DO FGTS**: 0 Diário Oficial da União publicou no dia 10, a resolução que estabelece normas para parcelamento de débito de contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS). Para o trabalhador e a empresa, a resolução aprovada pelo Conselho Curador do FGTS permite o parcelamento do valor devido desde que haja acordo com o governo, informou o Ministério do Trabalho e Emprego. acordo com a resolução, o prazo máximo será de 60 parcelas mensais e sucessivas, cada uma com o valor mínimo parcelado de R\$ 360 na data do acordo. O valor mínimo será atualizado anualmente, no mês de ianeiro. com base no índice de remuneração das vinculadas contas acumulado no exercício anterior.

TST - COMISSÃO DO SENADO APROVA **PROIETO SOBRE** REFORMA **EXECUÇÃO TRABALHISTA**: A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal aprovou na quarta-feira (10) o Projeto de Lei do Senado 606/2011, que dispõe sobre a reforma da execução trabalhista. O texto do substitutivo aprovado incorporou diversas sugestões de órgãos e entidades para, por exemplo, limitar os valores que podem levantados ou bens que podem alienados em sede de execução provisória sem caução, especialmente quando ocorrer desfavor de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte. Também foi feita alteração para especificar que a inclusão no banco de dados de devedores se especificamente ao Banco de Dados de Devedores Trabalhistas (BNDT), e não a todos os bancos de dados de devedores (SPC e SERASA).

TRF-1 - DEDUCÃO DE GASTOS MÉDICOS SÓ PODE SER DESCONTADA NO IR SE **TRATAMENTO OCORRER EM** ESTABELECIMENTO HOSPITALAR: A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou pedido de restituição de valores do Imposto de Renda (IR) feito por uma moradora de Minas Gerais. referentes tratamento geriátrico supostamente ocorrido em uma instituição de atendimento a idosos. A decisão confirma sentença, de primeira instância, da 8ª Vara Federal em Belo Horizonte/MG. No recurso, a 8^a Turma frisou que, de acordo com o artigo 80 do Decreto 3.000/1999, os gastos médicos só podem ser abatidos do IR se o tratamento que ocasionou as despesas for médico/hospitalar, comprovadamente

situação não configurada na hipótese em questão.

TRF-1 -PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA NÃO SE APLICA A ACUSADOS DE FRAUDAR **FAT** E FGTS: 0 unanimidade, a 3ª Turma do TRF da 1ª Região reformou sentenca de primeira instância que aplicou o princípio da insignificância a um caso de estelionato contra o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS). O relator do recurso foi o desembargador federal Mário César Ribeiro. O Colegiado concordou com os argumentos trazidos pelo MPF. "No delito previsto no art. 171, § 3º, do Código Penal, não se aplica o princípio da insignificância, uma vez que a conduta ofende o público patrimônio moral e a administrativa. revelando 0 comportamento dos agentes importante grau de reprovabilidade, por afetarem a credibilidade própria dos programas sociais governamentais." Disse desembargador.

DCI - STF PODE JULGAR INCONSTITUCIONALIDADE DE MULTA DE 10% DO FGTS ANO QUE VEM: As três Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), que questionam a legalidade da multa de 10% sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aplicada às empresas em demissões sem justa, devem entrar na pauta do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2015.

TRF-1 - CIDADÃO PODE PROVOCAR O JUDICIÁRIO INDEPENDENTEMENTE DE ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA: Ofende a Constituição a exigência de prévio requerimento administrativo nas ações de exibição de documento. Com esse fundamento, a 6ª Turma do TRF da 1ª Região reformou sentença de primeira instância que, ao analisar ação movida por um cliente contra a Caixa Econômica Federal (CEF) para ter acesso aos extratos de sua conta poupança relativos aos anos de 1989 e 1990, julgou

extinto o processo sem resolução de mérito.

STI - DIREITO PROCESSUAL CIVIL. REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO DA FRAUDE À EXECUÇÃO. RECURSO REPETITIVO (ART. 543-C DO CPC E RES. **8/2008-STJ).** No que diz respeito à fraude definiu-se execução, que: (i) indispensável citação válida para configuração da fraude de execução, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 615-A do CPC; (ii) o reconhecimento da fraude de execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente (Súmula 375/STJ); (iii) a presunção de boa-fé é princípio geral de direito universalmente aceito, sendo milenar a parêmia: a boa-fé se presume, a má-fé se prova; (iv) inexistindo registro da penhora na matrícula do imóvel, é do credor o ônus da prova de que o terceiro adquirente tinha conhecimento de demanda capaz de levar o alienante à insolvência, sob pena de tornar-se letra morta o disposto no art. 659, § 4º, do CPC; e (v) conforme previsto no § 3º do art. 615-A do CPC, presume-se em fraude de execução a alienação ou oneração de bens realizada após a averbação referida no dispositivo. REsp 956.943-PR, Rel. originária Min. Nancy Andrighi, Rel. para acórdão Min. João Otávio de Noronha, julgado em 20/8/2014.

STI - DIREITO TRIBUTÁRIO. REQUISITOS **PARA MEDIDA** DE A **INDISPONIBILIDADE** DE **BENS** E **DIREITOS** (ART. 185-A DOCTN). RECURSO REPETITIVO (ART. 543-C DO CPC 8/2008-STJ). E RES. indisponibilidade de bens e direitos autorizada pelo art. 185-A do CTN depende da observância dos seguintes requisitos: (i) citação do devedor; (ii) inexistência de pagamento ou apresentação de bens à penhora no prazo legal; e (iii) a não localização de bens penhoráveis após o esgotamento das diligências realizadas pela Fazenda, ficando este caracterizado quando pedido houver nos autos (a) acionamento do Bacen Jud e consequente

determinação pelo magistrado e (b) a expedição de ofícios aos registros públicos do domicílio do executado e ao Departamento Nacional ou Estadual de Trânsito - DENATRAN ou DETRAN. REsp 1.377.507-SP, Rel. Min. Og Fernandes, julgado em 26/11/2014.

CARF - Acórdão 3803-005.984 (publicado em 02.12.2014) ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA **DESCRIÇÃO** FÍSICA. **DO** LAUDO. PREVISÃO LEGAL. POSSIBILIDADE. São genéricas as descrições das enfermidades que conformam as hipóteses de isenção de que trata a Lei nº 8.989/95 e o Decreto nº 3.298/99. É de se deferir o pedido quando o laudo médico descreve enfermidade que. cientificamente, ajusta-se ao conceito ou a nome genérico de enfermidade previsto na lei, ainda que não identificada no laudo pelo nome referido na lei.